



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 182 DE 11 DE MARÇO DE 1.985

" DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam os Logradouros do Setor Nova Brasília a seguir relacionados, com as seguintes denominações:

RUA SALVADOR (antiga Rua 03)

RUA BOA VISTA

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar, através de Decreto, a presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

NOVA XAVANTINA, 11 DE MARÇO DE 1.985


JOSE FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

Reg. 182

Liv

003

Fls

333 ev

Data

15.04.85

José Frederico Fernandes
Of. do Gabinete


Carlos Rogério Ramninger

Diretor Div. Serviços Gerais

Dec. Lei n.º 01 de 28/02/86